



O Papel do

Programa Nacional de Alimentação Escolar

para garantia da

Segurança Alimentar e Nutricional





RENATA AMORIM DO NASCIMENTO

Nutricionista pela UFS

Nutricionista especialista em nutrição funcional e clínica hospitalar e ambulatorial;

Nutricionista do Quadro Técnico do PNAE na Secretária da Educação da Bahia - NTE 25 Senhor do Bonfim.

renata.nascimento45@nova.educacao.ba.gov.br

(074) 9 9986-4225



SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do **direito de todos** ao acesso **regular e permanente** a alimentos de **qualidade**, em **quantidade suficiente**, **sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais**, tendo como base práticas alimentares **promotoras de saúde**, que respeitem a **diversidade cultural** e que sejam **social, econômica e ambientalmente sustentáveis**.

Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006)





Implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos: Formular e implementar políticas e planos de SAN

Estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil na promoção do direito à alimentação

Promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da SAN no país



1993



1994



1995



2023

FBSSAN

Órgão de assessoramento ao
Presidente da República



a) Em 2023, foi lançado o Programa Fome Zero, criado o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas);



b) Em 2004, foi instituído o Programa Bolsa Família;



c) Também em 2004 foi realizada a 2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que orientou a instituição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

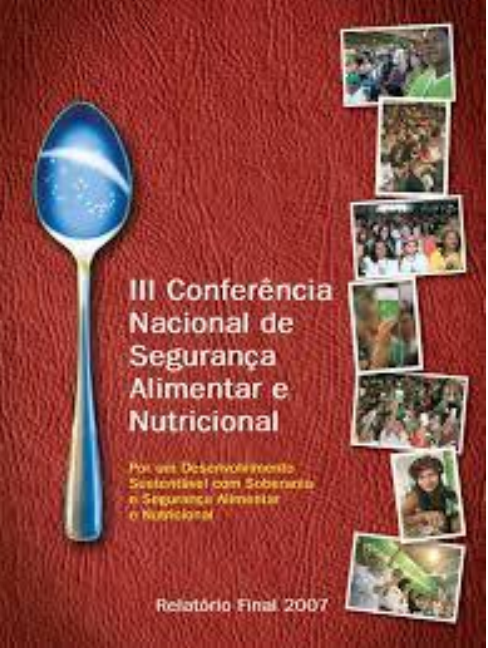


d) Em 2006, foi publicada a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que finalmente criou o SISAN, um sistema sonhado e planejado pela sociedade civil organizada desde a década de 1980, mas efetivado há apenas 17 anos.



2007

Construção das bases de regulamentação e estruturação do SISAN



2010

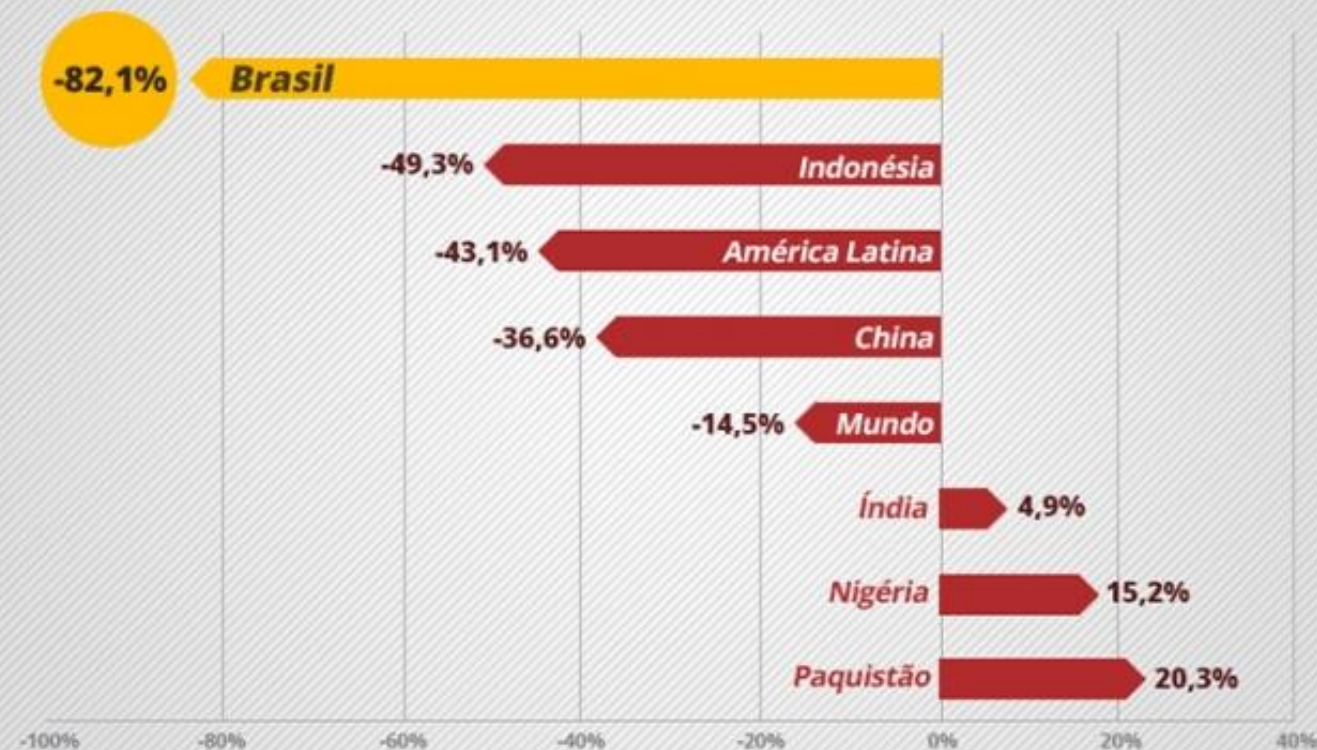
Inclusão da alimentação enquanto um direito social



2011



Redução da fome entre 2002 e 2014



Fonte: ONU

MARCO HITÓRICO

SAIDA DO BRASIL
DO MAPA DA FOME

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dois conceitos estão fortemente relacionados ao de SAN:

- Direito Humano à Alimentação;
- Soberania Alimentar.



DIREITO HUMANA À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Art. 2º A alimentação adequada é **direito fundamental** do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões **ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.**

§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006)



SOBERANIA ALIMENTAR

A soberania alimentar é o **direito dos povos de decidir seu próprio sistema alimentar e produtivo**, pautado em alimentos saudáveis e culturalmente adequados, produzidos de forma sustentável e ecológica, o que coloca aqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas e políticas alimentares, acima das exigências dos mercados e das empresas, além de defender os interesses e incluir as futuras gerações.

(FÓRUM MUNDIAL PELA SOBERANIA ALIMENTAR, 2007)

Relaciona-se ao direito dos povos de decidir sobre o **que produzir e consumir**.

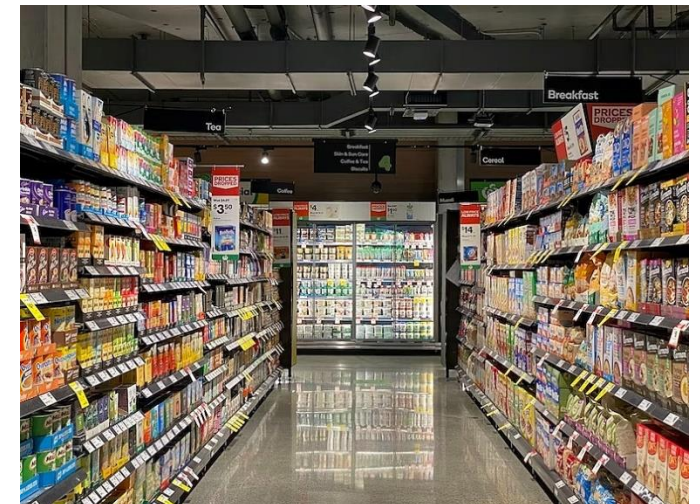


SOBERANIA ALIMENTAR, CULTURA E SAÚDE



TRANSIÇÃO NUTRICIONAL

- Aumento do consumo de produtos ultraprocessados;
- Diminuição do consumo de alimentos *in natura*;
- Aumento do sobrepeso, obesidade e doenças crônicas.





TRANSIÇÃO NUTRICIONAL



ALTO EM
AÇÚCAR
ADICIONADO

ALTO EM
SÓDIO

ALTO EM
GORDURA
SATURADA

SISTEMA DE PRODUÇÃO

AGRONEGÓCIO - MONOCULTURAS





SISTEMA DE PRODUÇÃO

“Quem produz, produz para quem paga mais, não importa onde ele esteja na face do planeta. Logo, a volúpia dos que seguem o agronegócio vai deixando o país vulnerável no que se refere à soberania alimentar. Como as *commodities* garantem saldo na balança comercial o Estado financia mais as ditas cujas. Então, mais agricultores capitalistas vão tentar produzi-las.”

Oliveira (2003, p. 7)

SISTEMA DE PRODUÇÃO

Como o Brasil produz tanto e tem tanta fome?.
Disponível em: <https://youtu.be/UmOXb5zLqJQ>





EXISTE SOBERANIA ALIMENTAR EM NOSSO PAÍS?



2017 - 2018

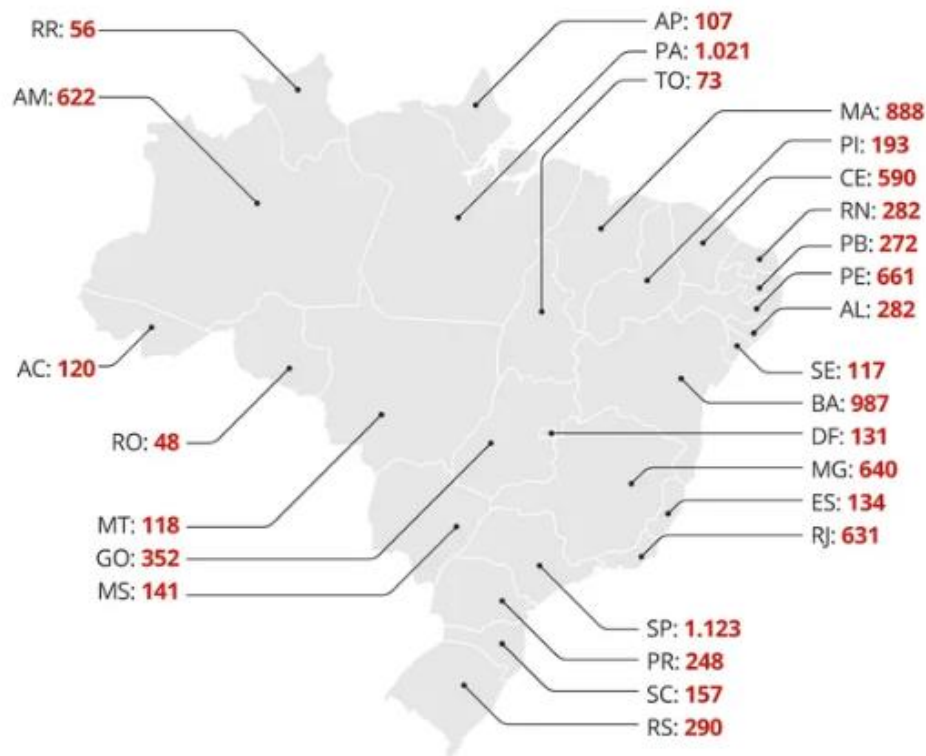
Mapa da fome no Brasil

Cerca de 10,3 milhões de brasileiros têm alimentação ruim e insuficiente

Número de PESSOAS em situação de fome no país:
10,3 milhões



Valores em milhares



Níveis de Insegurança Alimentar e Nutricional (ISAN)

Escala Brasileira de Medida Domiciliar de Insegurança Alimentar (Ebia)

GRAU 1



SEGURANÇA ALIMENTAR

Acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades especiais. Não há preocupação quanto ao acesso de alimentos no futuro

GRAU 2



INSEGURANÇA ALIMENTAR LEVE

Preocupação ou incerteza quanto ao acesso a alimentos no futuro; qualidade inadequada dos alimentos devido a trocas de produtos para não comprometer a quantidade de alimentos que será ingerida

GRAU 3



INSEGURANÇA ALIMENTAR MODERADA

Redução da quantidade de alimentos entre os adultos ou ruptura nos padrões de alimentação devido a falta de alimentos, mas a alimentação de crianças é preservada

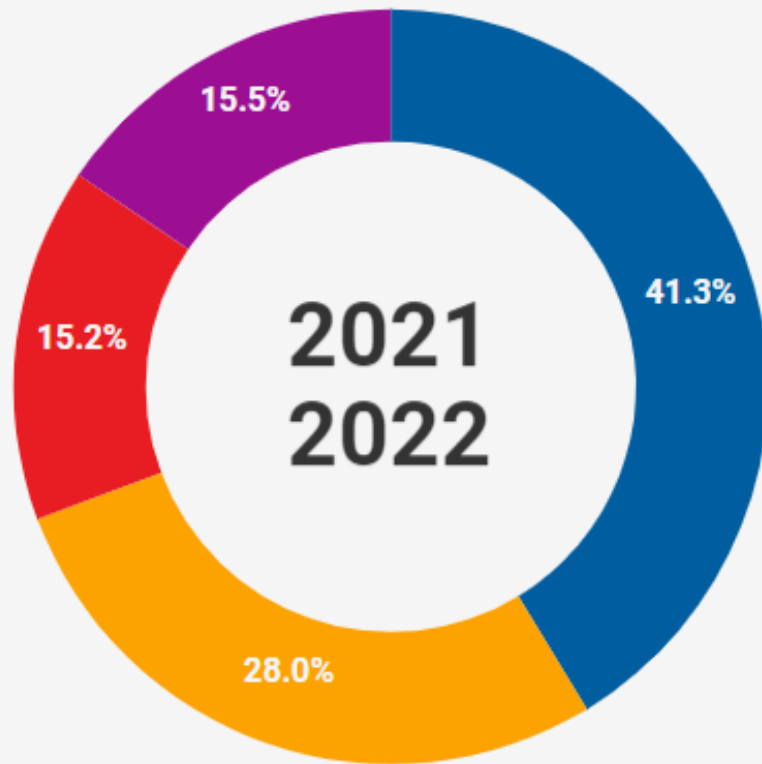
GRAU 4



INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE

É a redução da quantidade de alimentos entre as crianças ou quando alguém fica o dia inteiro sem comer por falta de dinheiro para comprar alimentos. A fome propriamente dita

FOME NO BRASIL - 2020







VIGISAN

33,1 milhões

DE BRASILEIROS/AS ESTÃO PASSANDO FOME

Mais da metade da população do país – 125,2 milhões de pessoas – vive com algum grau de insegurança alimentar

-  Segurança alimentar
-  Insegurança alimentar moderada
-  Insegurança alimentar leve
-  Insegurança alimentar grave

Qual a questão - insegurança alimentar. Disponível em:
<https://youtu.be/vsYvndDP8pE>



Como a população consegue acessar e se beneficiar diretamente do SISAN?



Programa Nacional de Alimentação Escolar



Restaurante POPULAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Como a população consegue acessar e se beneficiar diretamente do SISAN?



Programa Nacional de Alimentação Escolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



O PNAE EM NÚMEROS:

5,5 BILHÕES de reais

(1,1 bilhão de dólares) investidos em 2023;

40 MILHÕES de estudantes matriculados na educação básica brasileira.

O PAA EM NÚMEROS:

500 MILHÕES DE REAIS (100 milhões de dólares)

investidos em 2023;

500 MIL agricultores familiares participantes;

Cerca de 8 MIL instituições atendidas por ano com o fornecimento de alimentos.

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Criado em 2003
Lei nº 10.696/2003

- Compra direta de alimentos de agricultores familiares, sem necessidade de licitação;
- Tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar, gerando emprego, renda e desenvolvendo a economia local, e de promover o acesso aos alimentos, contribuindo para reduzir a insegurança alimentar e nutricional.



PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

“Tem por objetivo contribuir para o **crescimento** e o **desenvolvimento biopsicossocial**, a **aprendizagem**, o **rendimento escolar** e a **formação de hábitos alimentares saudáveis** dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”

4º Artigo da Lei 11.947 de 16 de julho de 2009



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Responsável pela oferta da alimentação escolar a todos os estudantes da educação básica pública

É uma das mais relevantes políticas de garantia do direito humano à alimentação adequadas

Deve garantir o DHAA por meio de refeições adequadas e saudáveis, em conformidade com a **cultura**, os **hábitos alimentares**, a **faixa etária** e as **necessidades nutricionais** ou de saúde específicas de cada estudante. As refeições devem ser fornecidas de maneira **estável, regular e permanente** durante todo o ano letivo.



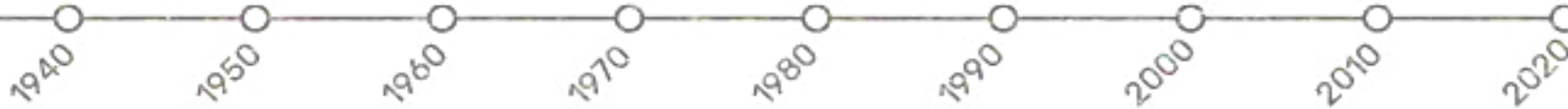
Euclides da Cunha
Ribeira do Pontal
Tucano

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Campanha de
merenda escolar

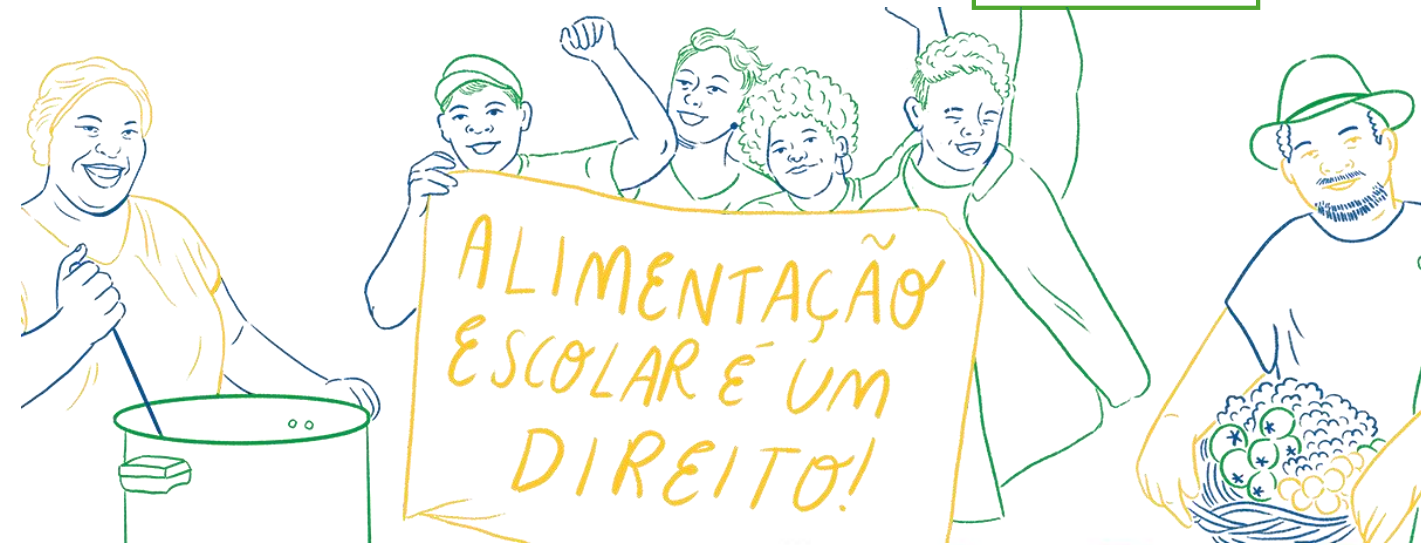
CF 88
Direito à
alimentação escolar

Nutricionista
RT



PNAE

Lei 11.947/2009



Repasse por aluno



R\$ 1,07	Creches e ensino integral	1,37	3,93	5,00
R\$ 0,53	Pré-escola	0,72		
R\$ 0,64	Escolas indígenas e quilombolas	0,86	1,86	
R\$ 0,36	Ensino fundamental e médio	0,50	2,14	
R\$ 0,32	Educação de jovens e adultos	0,41	2,18	
R\$ 0,53	Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado e o contraturno	0,68	1,97	2,50
R\$ 2,00	Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	2,56	3,00	5,00

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PNAE na Bahia

R\$ **410** milhões

Para alimentação escolar



**CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2023**

Mais de R\$ 50 milhões para aquisição de alimentos da agricultura familiar em escolas estaduais de 51 municípios.

Apresentação das propostas até **27 de junho** de 2023.

GOVERNO DO ESTADO **BAHIA** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PNAE na Bahia

R\$ **410** milhões

Para alimentação escolar

AGRICULTURA
FAMILIAR

100%

Do recurso Federal



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

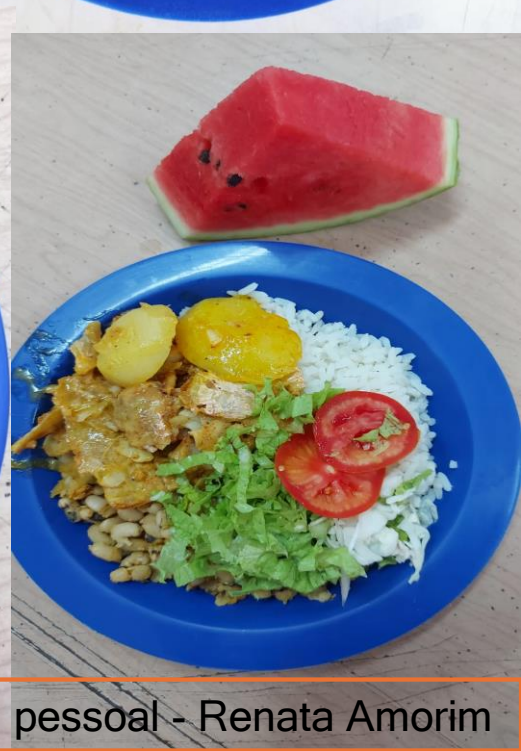
5 REFEIÇÕES POR DIA

PNAE na Bahia

R\$ **410** milhões

Para alimentação escolar









Arquivo pessoal - Renata Amorim

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valorização da
cultura alimentar

Alimentos regional

Fortalecimento
da AF

Memória afetiva

Alunos filhos de
AF

Sustentabilidade

Redução da
desistência

Promoção da
saúde

Desenvolvimento
escolar



OBRIGADA!



Referências

6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília - DF, 2023 Disponível em: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/assemblies/cnsan6/f/41/>

O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional / organizadora, Marília Leão. - Brasília: ABRANDH, 2013. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf

Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA Brasília, Julho de 2004. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Alimentar_II/textos_referencia_2_conferencia_seguranca_alimentar.pdf

Vídeos:

Como o Brasil produz tanto e tem tanta fome?. Disponível em: <https://youtu.be/UmOXb5zLqJQ>

Qual a questão - insegurança alimentar. Disponível em: <https://youtu.be/vsYvndDP8pE>

